



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 07 DE JULHO DE 2020

"Determina a **SUSPENSÃO DA PERMISSÃO DE VENDEDORES AMBULANTES** durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Douradoquara-MG e dá outras providências."

Marcos Além de Oliveira, Prefeito do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Douradoquara de 04/04/1990;

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 28 de 09 de abril de 2020 "Declara estado de Calamidade pública",

Em observância às medidas de prevenção e combate ao coronavírus adotadas pelo Decreto Municipal nº 20/2020 que "instituiu o comitê municipal de Enfrentamento e contingenciamento ao coronavírus", Decreto 21/2020 "medidas de prevenção, contágio", Decreto 27/2020 "Criou a Blitz de combate ao Covid 19", Portaria 13/2020 "ampliação de medidas temporárias de prevenção da Covid 19"; Decreto 32/2020 "uso obrigatório de mascaras", Decreto 34/2020 regulamentou acesso no salão de velório, Decreto 48/2020 "proibição de celebrações presencial de cultos, celebrações e atividades religiosas"; Decreto 58/2020 Regulamentou atividades Escolares, Decreto 60/2020 Nomeou agentes Fiscalizadores de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, Decreto 62 Adesão ao Plano Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º – A partir de **07 de julho de 2020**, e por tempo indeterminado, fica determinada a **SUSPENSÃO DA PERMISSÃO DE VENDEDORES AMBULANTES** durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Douradoquara-MG.

Art. 2º – Os AGENTES FISCALIZADORES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 atuarão em conjunto com a Polícia Militar de Douradoquara-MG e a VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL para cumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, bem como para o fiel cumprimento daquelas medidas já determinadas nos Decretos nº 20/2020 que "instituiu o comitê municipal de Enfrentamento", Decreto 21/2020 "medidas de prevenção contágio", Decreto 27/2020 "Blitz de combate ao Covid 19", Portaria 13/2020 "ampliação de medidas temporárias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
Estado de Minas Gerais

prevenção da Covid 19; Decreto 32/2020 "uso obrigatório de mascaras", Decreto 34/2020 salão de velório, Decreto 48/2020 "proibição de celebrações presencial de cultos, celebrações e atividades religiosas; Decreto 58/2020 atividades Escolares, Decreto 60/2020 Nomeou agentes Fiscalizadores, e Decreto 62 Adesão ao Plano Minas Consciente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de calamidade, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 07 de JULHO de 2020.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal de Douradoquara-MG

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 07 / 07 / 2020
referente determinação a
suspensão da
permissão de
funcionamento

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.